



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Administração - Compra - Material Permanente e de Consumo - 0002865-24.2024.6.21.8000**

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1741441.

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Necessidade de controle da incidência solar para adequação das condições climáticas e da luminosidade dos ambientes.

**2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação está prevista no Plano de Contratações 2024, no item 17845.

**3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO**

O formato da contratação tem se mostrado eficiente, permitindo o atendimento dos cartórios por empresas locais, o que torna a solução mais célere e a correção de eventuais defeitos mais ágil. Uma previsão de margem de ajuste de área deverá ser incluída no termo de referência, como forma de prevenção a eventuais equívocos nas medições informadas.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Contratação em regime de empreitada global, com prazo de 30 (trinta) dias para finalização da instalação. Os serviços poderão se iniciados após o aceite da nota de empenho. Prazo de garantia estabelecido é de 90 (noventa) dias.

Considerando o histórico de contratações deste Tribunal, o fornecimento e instalação de persianas é um serviço comum, que pode ser realizado por qualquer empresa neste ramo de atividades. Desta forma, a solução adotada torna-se mais econômica, já que pode ser executada por empresa local, evitando custos com deslocamentos.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Serão adquiridas persianas para toda a fachada de vidro, conforme solicitação do cartório eleitoral.

**6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Considerando os custos elevados envolvidos na substituição do equipamentos: transportes, instalação e desinstalação, a manutenção apresenta valores mais vantajosos. Adicionalmente, evita-se o descarte dos aparelhos, reduzindo também os impactos ambientais.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se o custo dessa contratação em R\$ 4.353,80 (quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), conforme orçamento fornecido por empresa especializado (documento SEI n. 1741442).

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Contratação de uma empresa especializada que deverá fabricar e instalar as persianas. A fabricação deverá se sob medida, respeitando as dimensões de cada janela.

Esta é a forma típica de aquisição deste tipo de item no mercado.

**9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO**

Não se aplica.

**10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com esta contratação pretende-se controlar a incidência solar nas salas do cartório.

**11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO**

Não se aplica.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se aplica.

### 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A instalação das persianas permitirá não somente o controle da incidência solar, mas também a redução do calor nas salas, o que poderá resultar em alguma economia de energia, melhorando a eficiência dos aparelhos de ar condicionado.

### 14. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO

Não se aplica.

### 15. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A contratação entregar persianas funcionais e bem ajustadas, que controlem a luminosidade, atendendo totalmente as demandas da zona eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Cirolini, Técnico Judiciário**, em 04/03/2024, às 15:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Betania Rohde, Chefe de Cartório**, em 04/03/2024, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Barbosa de Oliveira, Técnico Judiciário**, em 04/03/2024, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jodoé Renato Menger, Coordenador**, em 05/03/2024, às 17:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1741441** e o código CRC **6D84278C**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Edifício Assis Brasil - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8311